



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 102/2012

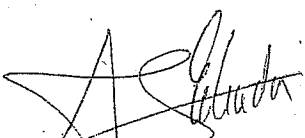
São Roque, 25 de setembro de 2012.

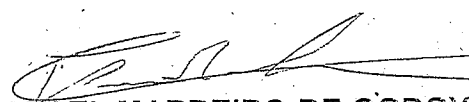
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas localizadas nos Bairros Sabiá e Tijoleiro, Distrito de São João Novo, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e se são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui dos locais.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº GETSR 25/09/2012 - 09:10:22 05728/2012

/nfp



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 011/2013 - DPM

São Roque, 28 de fevereiro de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 102/2012 -RMG (Rafael)

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 007/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

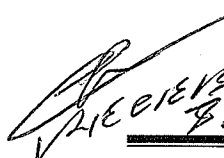
Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque


Rodrigo Nunes de Oliveira
Presidente


RECEBIDO
25/03/2013



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 007/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 102/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, não tem denominações oficiais e há mais de cinco anos, segue a descrição abaixo: Trecho A-B = 1590m. de extensão, 6,0 m. de largura; B-C = 810m. de extensão, 7,0m. de largura; C-D = 390m. de extensão, 5,5m. de largura; D-E = 1000m. de extensão, 5,5m. de largura; D-F = 450m. de extensão, 5,0m. de largura; G-H = 390m. de extensão, 4,0m. de largura; C-I = 1200m. de extensão, 7,0m. de largura; J-K = 2100m. de extensão, 4,0m. de largura; L-M = 400m. de extensão, 4,5m. de largura; N-O = 100m. de extensão, 4,0m. de largura. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



À Fiscalização

Piquemos o Sr. Luciano, Oureta da
Câmara Municipal a fim de solicitar
que especifique na certidão n.º 007/2013 (anexo)
se as ruas são denominadas ou não, uma
vez que tal certidão apenas expõe suas
dimensões.

Aguardando retorno.

Aline E. D. Giulio
Chefe de Serviço - SDPC
Matr. 8885 08/03/13

